



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



Síndrome Nefroneural é tema de capacitação para Médicos e Enfermeiros da Atenção Primária

por Assessoria de Comunicação da PMU



A atividade aconteceu no Salão Vermelho da Prefeitura e o repasse das informações foi realizado por Fábio Ribas, Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica - GRS.

Ainda no encontro, Fábio apresentou a lista das cervejas da marca Backer, com a sugestão de não consumo divulgada pela ANVISA. Foram dadas orientações quanto à destinação correta dos frascos das bebidas para quem possuir em casa e/ou comércio. "Esses encontros de alinhamentos para conduta e manejo de pacientes com suspeita por intoxicação exógena por Dietilenoglicol, são importantíssimos devido ao aumento de casos suspeitos e a dificuldade no diagnóstico pelo manejo clínico devido a especificidade desta intoxicação. Devido a esse cenário torna-se crucial esse alinhamento com a Atenção Primária, por ser a porta preferencial para os serviços de saúde e pelo fato do ACS, ter acesso a casa das famílias, até para orientar e sensibilizar sobre o não consumo de cervejas da Backer, conforme recomenda a ANVISA, às famílias e o correto destino" afirma o Enfermeiro.

A Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e ambiental, Sandra Regina Killesse, também apresentou informações sobre arboviroses e a conduta clínica, ressaltando os sintomas e reforçando a necessidade da notificação.

A Secretaria de Saúde, com o apoio da Gerência Regional de Saúde – GRS de Ubá promoveu na tarde desta segunda-feira, 27, uma capacitação sobre Síndrome Nefroneural e Arboviroses, aos profissionais Médicos e Enfermeiros que atuam nas Unidades de Saúde nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

A atividade aconteceu no Salão Vermelho da Prefeitura e o repasse das informações foi realizado por Fábio Ribas, Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica – GRS, que destacou os sintomas, fluxo de atendimento, exames a serem realizados em caso de suspeita da Síndrome Nefroneural. Também abordou a importância de realização da notificação dos casos em até 24 horas, feita pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento.



A Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e ambiental, Sandra Regina Killesse, também apresentou informações sobre arboviroses e a conduta clínica.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.384, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 (*)

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, acolhendo recomendação do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA APARECIDA MENDES GARCIA LIQUER, Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de **Coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional Casa da Juventude**, da mesma Secretaria, a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 14 de janeiro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

(*) Esta publicação substitui a veiculada na edição de 17/01/2020.

PORTARIA Nº 15.408, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento de parte interessada, conforme Processo PGS-00093/20, de 20/01/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GLÁUCIA CRISTINA MACHADO, matrícula 13.246, a contar de 20 de janeiro de 2020, da função pública temporária de TNS – Enfermeira, para a qual fora designada pela Portaria nº 15.335, de 19 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 27 de janeiro de 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 15.409, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, à vista de comunicação da parte interessada, conforme Processo PGS-00039/20, de 07 de janeiro de 2020, e tendo em vista a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nº 189163919-3,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



Dispensar DARLENE TEREZA BARBOSA, matrícula 1138, da função pública de Auxiliar de Administração, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 27 de janeiro de 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretaria Municipal de Saúde:

PGS-00087/20, de 16/01/2020. Interessado: Elias Ezequiel Borges, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12309. Assunto: Requerimento de licença para tratamento de saúde em 13/01/2020 e por quatro dias a partir de 14/01/2020. Deferido o pedido referente aos 4 dias a contar de 14/01/2020. Indeferido o dia 13 por ter sido protocolizado após o prazo estabelecido pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 06/2020 – Contratação de M.E.I. - Microempreendedor Individual, para a prestação de serviços especializados, com formação em pedagogia, para a execução de atividades relacionadas ao processo de ensino de aprendizagem, no contexto de um serviço de acolhimento institucional - Projeto Construindo o Saber - para atender a Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes/Casa da Juventude - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de conformidade com as especificações constantes no edital, de acordo com as medidas e demais especificações contidas no edital. A abertura iniciará no **dia 10/02/2020, às 14 horas**, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Edital completo disponível na internet no endereço www.uba.mg.gov.br. Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail compras@uba.mg.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PRC. 03/20 – Dispensa de Licitação 01/20

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

Contratado: CIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MG-PRODEMGE

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços no processamento de multas para manter as atividades de fiscalização do trânsito e o processamento dos AITS junto ao DETRAN - MG.

Valor total: R\$37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Prazo do contrato: 12 (doze) meses

Dotação: 021105 2678200172.086 339039 - Ficha 2634.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



Disp. Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93.

Data: 13 de janeiro de 2020.

Processo Administrativo PRC. 011/20 – Dispensa de Licitação 03/20

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAUDE

Objeto: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico para a paciente S.M.V.F., em atendimento a determinação judicial.

Valor total: R\$12.900,80 (doze mil, novecentos reais e oitenta centavos).

Prazo do contrato: imediato

Dotação: 020701 1012200012.185 339091 - Ficha 662.

Disp. Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Data: 02 de janeiro de 2020.

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. N°. 1195/2019 – INEXIGIBILIDADE N°. 36/2019. CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR, DE ESCOLAS DE IDIOMAS E DE ESCOLAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº. 14.621, de 22 de fevereiro de 2019, para analisar e decidir sobre o julgamento das documentações apresentadas para o presente processo, cujo objeto é o credenciamento de ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR, DE ESCOLAS DE IDIOMAS E DE ESCOLAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, sejam eles presenciais ou à distância, interessadas em ofertar descontos em suas mensalidades e matrículas para novas turmas e nas turmas em andamento, destinada a todos os servidores deste município. Apresentou documentação de conformidade com requisitos exigidos no edital, dentro do prazo previsto e sendo devidamente credenciado, os licitantes descritos abaixo com seu respectivo item:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO DISPONIBILIZADO	DESCONTO OFERECIDO
BNC IBEU UBÁ – INSTITUTO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE UBÁ LTDA	CURSOS DE IDIOMAS: (PRESENCIAIS) - INGLÊS BÁSICO - INGLÊS INTERMEDIÁRIO - INGLÊS AVANÇADO	35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) EM TODOS OS CURSOS
ANDRADE E KUMMEL LTDA. UNOPAR – PÓLO UBÁ	CURSOS REGULARES - SEMIPRESENCIAL: (Encontro presencial uma vez por semana); CURSOS PREMIUM – SEMIPRESENCIAL: (Um encontro presencial semanal e aulas práticas de 1 a 3 vezes por semana); CURSOS REGULARES - 100% ON LINE: (Um encontro mensal); PÓS-GRADUAÇÃO: 108 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU OFERECIDOS PELO POLO EAD DA UNOPAR EM UBÁ	40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR BRUTO + 20% (VINTE POR CENTO) BOLSA SERVIDOR PÚBLICO + 09% (NOVE POR CENTO) DESCONTO PONTUALIDADE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

A licitante PAULA CHIEPPE PARIZZI - MEI, não foi credenciada para o primeiro semestre de 2020, por não ter apresentado o documento exigido para habilitação, conforme o subitem 3.6. f) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil. Conforme o subitem 1.2 do instrumento convocatório, a mesma poderá providenciar o documento faltante e solicitar o credenciamento para o segundo semestre de 2020 ou início do ano letivo de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



Diante de todo o exposto, para os fins do artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, declaramos vista aos autos e aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para manifestação das partes interessadas. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata, o Dr. André Resende Padilha – Presidente da CPL; Danielle Maria Pedrosa Alves – Membro titular da CPL e Priscilla Alves Pinto – Membro titular da CPL.

EXTRATOS

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 154/2017

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MICHELINE APARECIDA ALVES VITOR DE OLIVEIRA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 844/2017 – Pregão Presencial Nº. 123/2017

OBJETO: Distrato de forma amigável conforme item 12.1.2 do contrato.

DATA: 21/01/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR: DOMINGOS CÉLIO PASCHOALINO/MONTEZZI CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 011/2018, Dispensa nº. 003/2018

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente à locação do imóvel situado à Av. Juscelino Kubitschek, 1150, bairro Santana, nesta cidade, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para adolescentes de 12 a 18 anos – Casa da Juventude.

VALOR MENSAL: R\$ 5.121,00 (Cinco mil, cento e vinte e um reais), tendo sido reajustado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) em aproximadamente 7,32%.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 01 08 122 0001 2.311 339039 - Ficha 2127.

DATA: 15/01/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2019

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR: ROMEU PEIXOTO VIDIGAL/MONTEZZI CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 184/2019, Dispensa nº. 008/2019

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Coronel Júlio Soares, 1.000, Bairro Caxangá, nesta cidade, para abrigar os pacientes que irão frequentar o Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas 24h – CAPS ADIII.

VALOR MENSAL: R\$ 2.636,50 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01.03.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 0023 2.093 339039 - Ficha 870.

DATA: 15/01/2020

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAMU/CODEMA/UBÁ Nº 01/2019

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá – 29/01/2020 – Ano VII – nº 1.403 - Página 5

Disponível para download e verificação de autenticidade em www.uba.mg.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



Prorroga o prazo para inscrições no processo eletivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA/UBÁ de representante não-governamental, com a finalidade de adequação às diretrizes de municipalização apresentadas pela SEMAD-Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais.

O Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Complementar n. 191, de 26 de dezembro de 2016, considerando a necessidade de que os membros não governamentais seja eleitos para fins de similaridade de regras para o COPAM-MG, torna público a retificação do edital para o processo eletivo de representante não-governamental para integrarem os assentos dos órgãos não governamentais, tendo sua 1ª Publicação realizada em 30 de dezembro de 2019, na Edição N° 1.382, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá.

Art.1º No processo eletivo disciplinado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAMU/CODEMA/UBÁ N° 01/2019, as entidades não-governamentais, na condição de ELEITOR e ELEGÍVEL, deverão observar os seguintes critérios:

I - Apresentar o ato de instituição da entidade/organização, comprovando a sua criação, inclusive lei autorizativa, se for o caso;

II - Apresentar termo de posse dos seus dirigentes, com mandato vigente;

III - Apresentar ofício com assinatura do representante legal, declarando interesse em participar do processo eletivo, o número de inscrição no CNPJ, bem como indicar a pessoa que representará a entidade no ato da eleição, como respectivos dados pessoais;

IV - Indicar o endereço eletrônico de e-mail onde a entidade receberá intimações para os atos eleitorais bem como para todas as convocações futuras do CODEMA.

§ 1º - As documentações elencadas nos incisos I a II deste artigo deverão ser encaminhados em arquivo PDF para a Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana - SMAMU, para o seguinte endereço de e-mail: codema@uba.mg.gov.br, até o dia 02 de Fevereiro de 2020, até as 23:59:59 horas, impreterivelmente.

§ 2º - A inobservância a qualquer dos critérios estabelecidos neste artigo acarretará a inabilitação da entidade.

§ 3º - A entidade inabilitada será cientificada de sua inabilitação, por meio de e-mail até o dia 03/02/2020.

§4º - Toda a documentação solicitada nos itens anteriores deverá ser entregue em cópia simples no dia designado para a eleição, sendo dia 05 de fevereiro de 2020, às 09 horas, no Salão Vermelho, da Prefeitura Municipal de Ubá.

Art.2º - Demais artigos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAMU/CODEMA/UBÁ N° 01/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Os casos omissos serão objetos de decisão da SMAMU.

Ubá, 29 de janeiro de 2019.

Vicente de Paulo Pinto
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR RESOLUÇÃO DO COMPIR N° 03/2019

Aprova o Plano de Ação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, pela Lei Municipal 4.520, de 21 de Dezembro de 2017, conforme deliberação de sua 16ª Plenária Ordinária, realizada na data de 11 de dezembro de 2019,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial para o ano de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 11 de dezembro de 2019.

Cláudio Cezar Alves
Presidente do COMPIR Ubá/MG

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE UBÁ/MG - 2020

1 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ubá/MG, de acordo com as suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.520/2017, tem como finalidade propor políticas de igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos, no âmbito municipal.

Por se tratar de um órgão deliberativo e consultivo legalmente constituído, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial apresenta o Plano de Ação para o ano de 2020, objetivando nortear as ações no sentido de cumprir suas atribuições com foco principal na ampliação do processo de controle social sobre as políticas públicas de combate ao racismo, preconceito e discriminação racial e enfrentamento das desigualdades raciais.

2 – CONSELHEIROS DO COMPIR – GESTÃO 2018/2020

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Titular: Andrea Costa Mendes Suplente: Sônia Aparecida Barbosa	Grupo de Capoeira Guerreiros de Zumbi Titular: Tarcísio Ribeiro Suplente: Roseli Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Titular: Sebastião Mudesto Suplente: Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira Titular: Marcelle Coelho Suplente: Vinícius Magalhães Gravina	Associação Cultural de Combate a Discriminação Racial Solano Trindade Titular: Cláudio Cézar Alves Suplente: José Flávio Expedito
Secretaria Municipal de Educação Titular: Elga Mol Lima Cruz Suplente: Jheniffer de Lima Costa	Associação Quilombola Namastê Titular: Maria Luiza Marcelino Suplente: Marlon Marcelino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Marina Helena Albino e Suplente: Paulo Victor da Costa	Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro Mestre Chiquinho Titular: Francisco da Silva Suplente: Roberta Moraes dos Santos Tomaz
Câmara Municipal de Ubá Titular: Luís Carlos Teixeira Ribeiro Suplente: Jorge Custódio Gervásio	Associação de Capoeira Garra Mineira Titular: Aureliano Rocha Manoel Suplente: Rafael Antônio Toledo
	Núcleo de Estudos de Reafirmação Afrodescendente – NERA Titular: Catarina Costa de Souza Suplente: Kelly da Silva

Portaria de Nomeação nº 14.818, de 20 de maio de 2019 e Portaria 14.967, de 25 de julho de 2019.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



3 – Ações do COMPIR inerentes a deliberação e controle das políticas públicas (governamentais e não governamentais) de promoção da igualdade racial:

Ações	Período											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Elaborar e deliberar sobre o Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos para o ano subsequente.	X	X										
Elaborar o calendário anual de eventos de promoção da igualdade racial do município de Ubá.	X											
Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica das populações afrodescendentes e outros segmentos étnicos existentes no município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fomentar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do município, bem como a execução destas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convocar, organizar e realizar juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial.					X						X	
Manter a estrutura e funcionamento do	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



COMPIR.												
Promover capacitações constantes dos conselheiros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações ocorrerá de forma contínua pelos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ubá, órgãos e entidades a ele articulados, bem como pela sociedade em geral com vistas à promoção da participação popular no controle social.

A avaliação ocorrerá através de relatório elaborado pela mesa diretora, devendo este ser apresentado em plenária ordinária no término da vigência deste plano.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Câmara Municipal de Ubá e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a Retificação Nº 02, referente ao Edital 01/2020. Informamos que a Retificação Nº 02 será publicada, em sua íntegra, nos endereços eletrônicos www.uba.mg.leg.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

PORTARIA Nº. 07/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à seguinte servidora:

I – Claudia Pereira da Fonseca, Assistente de Plenário, matrícula 022, por 02 (dois) dias a contar de 13 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 20 de janeiro de 2020.

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.403 – Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020



EXTRATO

Processo Administrativo 07/2020 – Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Contratado: N. M. Q. Costa

Objeto: Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para aquisição de 01 (uma) jardineira de flores com rosas brancas e egípcio branco, com 90 cm de comprimento, 12 cm de altura e 15 cm de largura, para o evento “Encontro de Vereadores” que acontecerá na Câmara Municipal de Ubá no dia 07/02/2020, às 16 h.

Valor da contratação: R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Prazo do contrato: 30 dias/ano.

Dotação: 339039.20.00.00 – Festividades e Homenagens – Ficha 156.

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data: Ubá, 17 de janeiro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - dariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

FIQUE ATENTO!

**80% dos criadouros do mosquito da dengue
estão dentro de casa**

